



PARECER JURÍDICO nº 2015.04.17 – SEMAJ/PGM
PROCESSO nº 053/2015
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação

EMENTA: Análise jurídico-formal da Minuta do Edital de Pregão e Minuta do Contrato, o qual tem por objeto a contratação de empresa para a Locação de veículos com motorista, destinado a atender as necessidades do Transporte Escolar, no Município de Carolina - MA, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Constam dos presentes autos as Requisições emitidas pela Secretaria Municipal de Educação, contendo em anexo as especificações do objeto da presente licitação, vigência da contratação e estimativa de preços para a contratação em tela.

Foi-nos encaminhado o Edital de Pregão Presencial e Minuta do contrato, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para análise jurídica formal.

É o Relatório.

Analisada a Minuta do Edital e Minuta do contrato do Pregão Presencial, OPINO que a mesma atende aos requisitos constantes especificamente no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, no que couberem, bem como, ao disposto no artigo 40 da Lei nº 8.666/93, encontrando-se apta para ser executada.

Segue os autos para prosseguimento dos atos licitatórios para que seja adotada a adequação do certame aos princípios básicos reguladores dos procedimentos licitatórios vigente.

Por fim, em cumprimento ao Princípio da publicidade e face ao esposado no mandamento do art. 4º, inciso I, da Lei Federal 10.520/2002, seja publicado na imprensa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



oficial do Estado e em Jornal de grande circulação, aviso contendo o resumo do instrumento convocatório, como forma de garantia de eficácia do Ato Administrativo praticado pelo Agente Público.

É o nosso entendimento.

Carolina - MA, em 17 de Abril de 2015.

Fernando Henrique de Avelar Oliveira

OAB 3435/MA

Procurador Geral do Município

Portaria nº 16/2013